

MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 3975

DATA 30/07/2017

1Cw

Cascavel, 07 de julho de 2017.

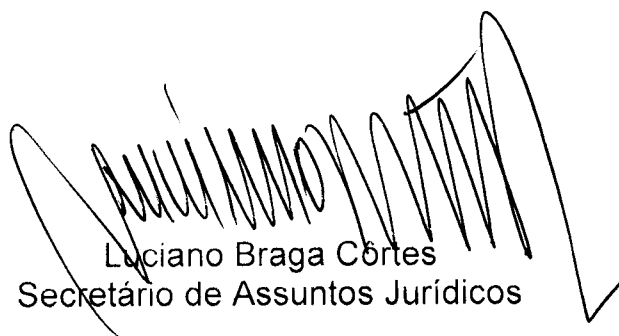
Of. SEAJUR/ATL nº 207/2017

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 228/2017, da Comissão
Permanente de Educação, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1447/GAB/SEMED/2017

DATA: 26/06/2017

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: **Requerimento nº 228/2017 – CI nº 485/2017**

Sra. Leni Dal Pai,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando resposta ao Requerimento nº 228/2017, proveniente da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, que solicita ao Poder Executivo Municipal **informações quanto ao contrato de aluguel para instalação do CAS/CAP no ano de 2016** informamos que, em consulta ao Setor de Financeiro desta Secretaria, obtemos os seguintes dados:

Resposta 01 – Conforme anteriormente informado, a atual gestão não concordou que o aluguel do prédio onde funcionava o Procon, mesmo quando em conjunto com o CAS/CAP, tivesse os valores pagos integralmente as despesas da Secretaria Municipal de Educação, recursos do FUNDEB – MDE 20%. Tal situação ensejou a solicitação de devolução dos valores proporcional ao período e reajustados monetariamente.

Resposta 02 – A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a CI nº 990/GAB/SEMED/2017, com data de 24 de abril de 2017, para o Gabinete do Secretário Municipal de Administração solicitando a devolução dos valores a ser arcado pela Secretaria de Administração ou a quem esta julgar cabível, a fim de reconstituir o patrimônio financeiro da Semed devido ao pagamento injustificado do prédio onde estava funcionando o Procon. Em resposta, a Seadm informou que a devolução dos valores somente poderia ocorrer após regular processo administrativo. Sendo assim, em 12 de junho de 2017, foi encaminhada a Comunicação interna nº 1344/GAB/SEMED/2017 para a Secretaria Municipal de Administração - Seadm, Departamento de Recursos Humanos, a fim de que fosse aberto processo administrativo que, ao final, responsabilize o servidor que autorizou a utilização indevida de recurso do Fundeb (dotação 00102) e recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal (dotação 00104). Desta forma, o processo administrativo já resta instaurado, aguardando os trâmites legais junto a Seadm.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Lauren
2805


Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação